



Ofício CPDF - nº 002 /2020

São José do Rio Preto, 09 de dezembro de 2020.

Referência: Impossibilidade Temporária de Realização das Reuniões Regimentais da Comissão Permanente de Defesa da Família

Coronel JEAN CHARLES SERBETO, Vereador MDB Presidente da Comissão Permanente de Defesa da Família da Câmara Municipal de São José do Rio Preto – SP, e em face à obrigação disposta no inciso VI, do art. 55, da Resolução. 712, de 13 de dezembro de 1990, que reza: “VI – Toda Comissão Permanente deverá promover reuniões trimestrais, composta pela maioria de seus membros, para elaboração de relatório das atividades realizadas no período, bem como, promover avaliação dos setores da Administração Municipal, pertinentes à respectiva Comissão”, contudo, em respeito às imposições sanitárias de distanciamento social impostas pelo Governo do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal e Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19, **respeitosamente manifesta a impossibilidade desta Comissão em manter as reuniões presenciais regimentais, razão da suspensão destes trabalhos no início do mês de março do corrente ano, até que cessem as restrições impeditivas.**

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima, respeito e apreço.

CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Comissão Permanente de Defesa da Família

Membro: Ver. Fábio Marcondes (PL)

Membro: Ver. Pedro Roberto Gomes (Patriota)

Suplente: Ver. Anderson Branco (PL)

Gabinete do Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO - MDB**
jeancharles@riopreto.sp.leg.br - Tel. 3214-7753 / 3214-7792

CORONEL
Jean Charles
★ ★ ★ VEREADOR

UNIDOS FAZEMOS MAIS

